



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do
Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL n.º 479/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP n.º 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de estagiário de pós-graduação em Direito existente na **15.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares**, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **um salário mínimo e auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida**, os quais serão custeados por Município Conveniado com o Ministério Público de Minas Gerais.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça;
- c) ser estudante de curso de pós-graduação;
- d) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- f) não ter exercido durante 02 (dois) anos atividade de estagiário de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 11 de dezembro de 2020 exclusivamente via e-mail 15pjgvaladares@mpmg.mp.br.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **15pjgvaladares@mpmg.mp.br**, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade;
- d) CPF;
- e) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- f) documentação que comprove que o candidato faz jus às notas de acordo com os critérios previstos no item 5.2.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a, b, c, d, e, ou f* será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(33) 3272-1958**.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção será por meio de prova de títulos e análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A avaliação será feita com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos e obedecerá os seguintes parâmetros:

- a) avaliação da instituição de ensino, segundo o IGC/MEC, em que o candidato tenha concluído o curso graduação em Direito – índice multiplicado por 3;
- b) avaliação da instituição de ensino, segundo o IGC/MEC, em que o candidato esteja cursando curso de pós-graduação em Direito – índice multiplicado por 2;
- c) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, na Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente pelo período mínimo de 06 (seis) meses – 10 pontos a cada semestre, caso tenha realizado;
- d) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, em outras áreas, pelo período mínimo de 06 (seis) meses – 2,5 pontos a cada semestre, caso tenha realizado;
- e) realização de atividades de estágio realizadas em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como graduando, na Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente, pelo período mínimo de 06 (seis) meses – 2,5 pontos a cada semestre, caso tenha realizado;
- f) realização de atividades de estágio realizadas em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como pós-graduando, na Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente, pelo período mínimo de 06 (seis) meses – 3 pontos a cada semestre, caso tenha realizado;
- g) realização de atividades de estágio não enquadradas nas alíneas anteriores – 0,5 ponto para cada semestre;

- h) realização de atividades profissionais voltadas para a Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente, pelo período mínimo de 06 (seis) meses – 1 ponto para cada semestre;
- i) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente, com duração até 6 horas – 0,5 ponto para cada;
- j) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente, com duração superior a 6 horas – 1 ponto para cada;
- k) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, não promovidos pelo MPMG, na Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente, com duração até 6 horas – 0,25 ponto para cada;
- l) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente, com duração superior a 6 horas – 0,5 ponto para cada;
- m) conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, na área de Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente – 2 pontos para cada;
- n) conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, em área não ligada à Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente – 0,5 ponto para cada;
- o) conclusão de cursos de pós-graduação *strictu sensu* em nível de especialização, na área de Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente – 4 pontos para cada;
- p) conclusão de cursos de pós-graduação *strictu sensu* em nível de especialização, em área não ligada à Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente – 1 ponto para cada;
- q) publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros na área de Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente – 0,25 ponto para cada;
- r) publicação de livros na área de Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos do Idoso e/ou Defesa dos Direitos do Deficiente – 1 ponto para cada.

5.2.1. Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

5.2.2. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 06 (seis) meses, sem interrupção ou mudança de setor ou órgão.

5.2.3. A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins deve-se dar exclusivamente como discente ou docente.

5.2.4. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade.

6. Da avaliação e classificação dos candidatos

6.1. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.4. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **15pjgvaladares@mpmg.mp.br**.

7. Da convocação

7.1. O candidato será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada; b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva; c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, **no prazo de 48h (quarenta e oito horas)** contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem

assinados pela instituição de ensino, Município Conveniado com o Ministério Público de Minas Gerais, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ n.º 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Marechal Floriano, n.º 635, Centro, Governador Valadares/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ n.º 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2020.

Edson Ribeiro Baeta

Procurador de Justiça

Diretor do Ceaf

Randal Bianchini Marins

Promotor de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública